

Processo n.: @REC 18/00722858

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0256/2018, exarado no Processo n. @PCR-13/00693883

Interessados: Plínio Bueno Neto e Rodrigo Cantú

Procuradores: Stéfán Sandro Pupioski e Leonir Baggio

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 287/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, pelos Srs. Plínio Bueno Neto (ex-Diretor de Administração da FESPORTE) e Rodrigo Cantú (ex-Gerente de Administração e Finanças da FESPORTE), representados por seus advogados regularmente constituídos, contra o Acórdão n. 0256/2018, proferido na Sessão Ordinária de 18/06/2018, nos autos do Processo n. @PCR-13/00693883, que tratou do julgamento da prestação de contas de recursos repassados pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE - à Associação dos Amigos do Surf, da Natureza e do Meio Ambiente e, no mérito, dar provimento parcial para:

1.1 cancelar as multas constantes dos itens 6.3.4 e 6.3.5 do Acórdão recorrido, correspondentes a 5% (cinco por cento) do dano ocasionado, valor este equivalente a R\$ 2.393,25 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), aplicadas aos Sr. Plínio Bueno Neto e Rodrigo Cantú.

1.2. ratificar os demais itens do Acórdão n. 0256/2018.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados acima nominados, aos procuradores constituídos nos autos, à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE - e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC